MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde – FCBS

Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde – EnSa

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES E PERMANENTES – 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – EnSa / UFVJM, no uso de suas atribuições, comunica a abertura do processo de credenciamento e recredenciamento de docentes permanentes considerando a Resolução EnSa nº 01, de 21 de fevereiro de 2019.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Edital tem como objetivo selecionar candidatos para compor o corpo de docentes permanentes (4 vagas) e colaboradores do EnSa (2 vagas).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. A seleção incluirá processos de credenciamento, conforme previstono Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde (Resolução EnSa nº01, de 21 de fevereiro de 2019).

2.2. O docente deverá atuar necessariamente em uma das duas linhas de pesquisa, quais sejam: Ensino, Saúde e Cultura ou Gestão e Políticas Públicas.

2.3. Para o credenciamento serão aceitos docentes da UFVJM com título de doutor.

2.4. O número de vagas para docentes permanentes é de 15, sendo até 12 que atuem no Campus JK da UFVJM e 3 que atuem em outros campi da UFVJM conforme Resolução EnSa nº 04, de 23 de abril de2020.

2.5. As vagas para novos docentes serão oferecidas de acordo com a disponibilidade do Programa respeitando o equilíbrio da distribuição dos docentes nas linhas de pesquisa do EnSa e o limite de docentes estabelecido pela Resolução EnSa nº 04, de 23 de abril de 2020.

2.6. O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de classificação.

2.7. O credenciamento de docentes permanentes terá validade até o final do próximo quadriênio da Capes (2028) quando ocorrerá o recredenciamento para o próximo ciclo avaliativo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão de acordo com o item 5 deste Edital (Cronograma).

3.2. Os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados para o e-mail da coordenação do EnSa (ensa@ufvjm.edu.br), com indicação do título da mensagem “Inscrição credenciamento EnSa- 2024”.

3.3. Os documentos a serem encaminhados são:

I. Formulário de inscrição (Anexo A)

II. Breve relato da sua trajetória profissional e acadêmica evidenciando a aderência de sua produção técnica e/ou científica relacionada às linhas de pesquisa do EnSa (1 página);

III. Plano de Trabalho para o período de 2024 a 2028 vinculado a uma das linhas de pesquisa do EnSa, de acordo com o Anexo D.

IV. Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias antes da data de envio da documentação em arquivo PDF.

V. Cópia do diploma do doutorado.

VI. Termo de ciência e compromisso com a Resolução EnSa nº 01, de 21 de fevereiro de 2019, e com a Resolução EnSa nº 04, de 23 de abril de 2020, disponíveis no site do EnSa (site.ufvjm.edu.br/ensa). (Anexo B).

4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

4.1. Os candidatos ao credenciamento no EnSa serão avaliados por uma Comissão de Avaliação designada pelo Colegiado, conforme consta do artigo 8º na Resolução EnSa nº 04, de 23 de abril de 2020.

4.2. A avaliação será realizada tendo como referência as atribuições dos docentes permanentes constantes no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde (Resolução EnSa nº 01, de 21 de fevereiro de 2019, § 27):

I. Concluir a orientação, mediante realização da defesa pública, de, no mínimo, dois Trabalhos de Conclusão do Curso produzidos no EnSa por quadriênio de avaliação da CAPES;

II. Ser responsável por ministrar, no mínimo, um crédito (15 horas-aula) em unidades curriculares do EnSa, excetuando Estágio em Docência I, Estágio em Docência II e Tópicos especiais em produção técnica e/ou científica, por ano;

III. Apresentar, no mínimo, uma produção técnica, bibliográfica ou artística de impacto segundo os critérios de avaliação da CAPES para a área de avaliaçãodo EnSa, por ano;

IV. Participar efetivamente do Seminário em Ensino em Saúde organizado anualmente pelos discentes do Programa;

V. Participar efetivamente das reuniões e atividades administrativas do EnSa e desempenhar funções e/ou atribuições especiais designadas pelo Colegiado do Programa (integrar comissões, representar o Programa em eventos, atuar em bancas, etc.);

VI. Manter o currículo Lattes adequada e permanentemente atualizado e orientar os pós graduandos, sob sua orientação, quanto ao seu correto preenchimento;

VII. Participar enquanto examinador de um processo seletivo para admissão de novos discentes do EnSa por quadriênio de avaliação da CAPES;

VIII. Desenvolver de forma contínua atividades de inserção social na área do Programa (representação em conselhos, assessorias, ações e projetos de extensão, etc.).

4.3. A Comissão Avaliadora realizará análise quanti e qualitativa para a produção dos pareceres, nos quais constarão os critérios utilizados.

4.4. Os resultados da avaliação da Comissão serão referendados pelo Colegiado antes de serem divulgados.

4.5. Os pareceres finais ficarão disponíveis para consulta dos candidatos.

5. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	05/02/2024
Período de inscrições para credenciamento	06/02/2023 a 04/03/2024
Resultado da homologação das inscrições para credenciamento	05/03/2024
Recursos sobre homologação das inscrições para credenciamento	06/03/2024 a 07/03/2024
Resultado da homologação das inscrições para credenciamento após análise dos recursos	08/03/2024
Período de avaliação das solicitações de credenciamento	11/03/2024 a 15/03/2024
Resultado da avaliação das solicitações de credenciamento	18/03/2024
Recursos contra o resultado da avaliação das solicitações de credenciamento	19/03/2024 a 20/03/2024
Resultado da análise dos recursos contra o resultado da avaliação das solicitações de credenciamento	21/03/2024
Homologação do resultado final do processo seletivo pelo Colegiado do EnSa	Até 30/03/2024

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após o fechamento do quadriênio todos os docentes deverão se submeter ao processo de recredenciamento para o quadriênio seguinte, caso haja interesse.

6.2. Os docentes descredenciados poderão optar por dar continuidade ou não às orientações sob suas responsabilidades até a defesa dos respectivos Trabalhos de Conclusão do Curso, considerando o vínculo estabelecido entre o discente e o seu orientador evitando assim transtornos de qualquer natureza e ainda, mantendo o respeito ético com a pesquisa em andamento.

6.3. Caso o docente descredenciado opte por não dar continuidade às orientações sob sua responsabilidade, deverá solicitar seu desligamento da orientação junto ao Colegiado do EnSa, para que este possa indicar um novo orientador.

6.4. Os professores membros da Comissão de Credenciamento, não participarão da análise de propostas de credenciamento caso haja impedimentos legais conforme o artigo 37, parágrafo 2, da Resolução nº17 de 26 de abril de 2018.

Diamantina, 05 de fevereiro de 2024.

João Luiz de Miranda

Coordenador em Exercício do EnSa/UFVJM

ANEXO A

Formulário de Inscrição

Nome:
SIAPE:
CPF:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone:
Instituição de lotação:
Curso de lotação:
Linha de pesquisa:
Graduação:
Pós-graduação mestrado:
Pós-graduação doutorado:

ANEXO B

Termo de ciência e comprometimento com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde (EnSa)

Eu,_____,

li a Resolução EnSa nº 01, de 21 de fevereiro de 2019, e a Resolução EnSa nº 04, de 23 de abril de 2020, e assumo a responsabilidade de seguir as normas nelas contidas buscando contribuir para o desenvolvimento e a consolidação do EnSa/UFVJM.

Diamantina,_____de_____de 20_____.

Assinatura

ANEXO C

Conforme item 2.8 deste Edital, serão pontuadas somente as atividades relativas aos últimos cinco anos.

Conforme Parágrafo 2º do item 4.3 deste Edital, a avaliação será somativa, ou seja, os docentes pontuarão conforme o que realizaram nos últimos cinco anos. A finalidade da pontuação é oferecer um dado objetivo para a avaliação global das propostas de credenciamento, assim como sinalizar para o docente as dimensões do Programa que precisam ser atendidas, visando uma melhor avaliação pela Capes.

A documentação comprobatória das atividades poderá ser solicitada pela comissão avaliadora.

NOME:		
ITEM		**PONTUAÇÃO**
Atividades de Ensino realizadas no período de 2019 a 2023		
Orientações concluídas	10 pontos por orientação	
Orientações em andamento	10 pontos por orientação	
Coorientação concluída	05 pontos por coorientação	
Coorientação em andamento	05 pontos por coorientação	
Orientação de Iniciação Científica (projetos vinculados ao EnSa)	05 pontos por orientação	
Produção Acadêmica		
Livro (com ISBN e corpo editorial)		
Organização ou editor	10 pontos por livro	
Autor de capítulo	10 pontos por capítulo	
Livro (com ISBN e sem corpo editorial)		
Organização ou editor	5 pontos por livro	
Autor de capítulo	5 pontos por capítulo	

Artigo publicado em revista		
Artigo em revista indexada	10 pontos por artigo	
Artigo em revista sem indexação	05 pontos por artigo	
Artigo publicado em anais de congresso	05 pontos por artigo	
Artigo publicado em revista indexada com discentes e/ou egressos		
Artigo em revista indexada	10 pontos por artigo	
Artigo em revista sem indexação	05 pontos por artigo	
Artigo completo publicado em anais de congresso		
Internacional	10 pontos por artigo	
Regional e Local	05 pontos por artigo	
Resumo simples publicado em anais de Congresso	0,5 pontos por resumo	
Outras publicações	05 pontos por publicação (a ser avaliado pela Comissão)	
Participação em Grupos de Pesquisa		
Líder	10 pontos	
Vice-líder	05 pontos	
Membro	05 pontos	
Projetos Registrados na UFVJM		
Projetos de pesquisas com financiamento por agência de fomento externa à UFVJM (incluídas bolsas)	15 pontos por projeto	
Projetos de extensão com financiamento por agência de fomento externa à UFVJM (incluídas bolsas)	15 pontos por projeto	
Projetos de ensino com financiamento por agência de fomento externa à UFVJM (incluídas bolsas)	15 pontos por projeto	
Projetos de pesquisa registrados na PRPPG (com ou sem bolsa)	10 pontos por projeto	
Projetos de extensão registrados na PROEXC (com ou sem bolsa)	10 pontos por projeto	
Projetos de ensino registrados na PROGRAD (com ou sem bolsa)	10 pontos por projeto	

Produção Técnica/Tecnológica e Artística		
Produção técnica/tecnológica: a. produto bibliográfico técnico/tecnológico; b. patentes; c. tecnologia social; d. cursos de formação profissional; e. produto de editoração; f. material didático; g. software / aplicativo; h. evento organizado; i. produto de comunicação; j. processo / tecnologia não patenteável; k. relatório técnico conclusivo; l. manual / protocolo.	10 pontos por produto	
Produção Artística	5 pontos por produto	
Entrevista na mídia falada e escrita	2,5 pontos por entrevista	
Palestras, conferências, seminários etc.	10 pontos por evento	
Outras atividades no período de 2019 a 2023		
Participação em bancas de defesa de TCC (mestrado ou doutorado) comomembro titular	15 pontos por banca	
Partiipação em bancas de defesa de TCC (graduação) como membro titular	10 pontos por banca	
Participação em eventos (sem apresentação de trabalho)	5 pontos por evento	
Atividades de inserção social na área do Programa.	15 pontos por atividade (a ser avaliado pela Comissão Julgadora)	
Parcerias e convênios com outras instituições e/ou serviço	15 pontos por convênio	
Comentários e justificativas		

Observações da Comissão Avaliadora

ANEXO D

Plano de Trabalho para o período de 2024 a 2028 (Até 3 páginas)

Vinculação a uma das linhas de pesquisa do EnSa (Gestão e Políticas Públicas ou Ensino, Saúde e Cultura):
Indicação de unidades curriculares do Programa com as quais pode contribuir:
Número de orientandos por ano que pode assumir:
Possibilidades de projetos e parcerias com o serviço e setores públicos na área da saúde e educação:
Possibilidades de convênios e/ou parcerias com outras instituições de ensino e pesquisa:
Disponibilidades de convênios e/ou parcerias com outras instituições de ensino e pesquisa:
Disponibilidade de tempo semanal para as atividades do Programa:
Outras formas de colaboração: